



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



-----XXXXX-----XXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----
 -----XXXXX-----XXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----
 -----XXXXX-----XXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----
 -----XXXXX-----XXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----

Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente) _____

Sr. Pedro Sotero de Albuquerque (conselheiro/PMO) _____

Sr. Adriano Pedro Alves (conselheiro/PMO) _____

Sr. Ricardo Tchalian (Conselheiro/Ativo) _____

Sr. Geraldo José Barbosa (conselheiro/Inativos) _____

-----XXX-----
 -----XXXX-----
 -----XXX-----
 -----XXXX-----
 -----XXX-----
 -----XXXX-----

Suplentes:

Sr Jessé de Castro Moraes (conselheiro/ativos) _____

Sr. Cicero Simões (conselheiro/Inativos) _____

CERTIDAO

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente toda discussão estabelecida.

Osasco, 09 de novembro de 2016

Adalberto Regis: _____
 Secretário do Conselho Municipal de Previdência